ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 22 / 03 / 2006
HORA : 9:55 4
ASS ;

LEI Nº 2.294/2006

"ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 2.274/2005."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - O art. 1º da Lei nº 2.274, de 08 de dezembro de 2005, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar até 15 (quinze) agentes comunitários de saúde, por prazo determinado, estabelecido até 31 de dezembro de 2006, para atender o objeto do Convênio firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, com vistas ao desenvolvimento das atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS, podendo ocorrer a recontratação antes de decorridos 03 (três) meses do término do contrato anterior, em exceção ao que estabelece o art. 243, da Lei nº 1.883/2001, a fim de dar continuidade ao Programa." (NR)

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
0905.10.301.0107.2083 Programa Agente Saúde – PACS – União
0905.10.301.0107.2119 Programa Agente Comunitário PACS Estado

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 16 DE MARÇO DE 2006.

RENATO DEXHEIMER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.